

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SEMSUL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê, que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal
(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de procedimento a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação e do **Decreto nº 11.871/2023**, de 29 de dezembro de 2023, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL (nova lei de licitação). Pelo decreto, considerando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871/2023:

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.”

Inciso I do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos).

Razão da escolha do contratado
(Inciso VI do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).

Em análise aos presentes autos, é possível observar que as empresas AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68, e COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, foram as empresas que apresentaram o menor valor das proposta de preço, para os itens arrematados na fase de lances da Dispensa Eletrônica, estando abaixo do valor de referência pesquisado pela Coordenadoria de Compras que era de R\$ 35.068,50 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), após disputa em ambiente eletrônico, onde foi realizado o processo de dispensa.

As propostas apresentadas pela empresa supracitada são compatíveis com as necessidades do órgão solicitante e estão abaixo do valor de referência, segundo pesquisa preliminar de preço realizada pelo setor de compras, não apresentando, portanto, grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SEMSUL

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.


**Justificativa do Preço
(Inciso VII do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi através da Dispensa Eletrônica nº 002/2024, devidamente instruída o que determina o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021 que regulamenta a utilização da Dispensa Eletrônica.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, após verificado o preço praticado no mercado, a fase de envio de proposta e disputa de lances, adjudica-se o objeto aquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos em instrumento convocatório (Aviso de Dispensa).

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a valor de mercado, podendo a Administração contratar os produtos ora pretendidos sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Sendo assim, os valores a serem pagos, especificados nas proposta apresentada pelas empresas AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.689.269/0001-68, foi a empresa que apresentou a menor proposta de preço para os itens arrematados, que é de R\$ 17.838,50 (dezesete mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, foi a empresa que apresentou a menor proposta de preço para os itens arrematados, que é de R\$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais), e, em caso de contratação, estão devidamente justificados nos autos em razão do menor valor apresentado.

Colares - PA, 22 de março de 2024.


Ana Maria Pimentel Pedroso
Agente de contratação.
Portaria nº 001/2024